



Cmara Municipal de Guatapar

Estado de So Paulo

AVISO DE CONTRATAAO DIRETA

DISPENSA N 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2005

Procedimento com aplicaao da Lei n 14.133/21

OBJETO: Aquisiao e 02 Aparelhos de Ar Condicionado, para atender as necessidades da Cmara Municipal, atendendo as especificaoes do Termo de Referencia.

Torna-se pblico que a Cmara Municipal de Guatapar – SP realizar Dispensa de valor, com critrio de julgamento de menor preo por lotenico, na hiptese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n 14.133/2021 e demais legislaoes aplicaveis. O texto integral do Termo de Referencia (contendo todas as informaoes sobre a contrataao) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se no stio eletrnico da Cmara Municipal de Guatapar,  disposiao dos interessados.

As propostas comerciais podero ser enviadas para o endereo eletrnico cam.guatapara@camaraguatapara.sp.gov.br, at as 12:00 do dia 23/05/2025(as propostas comerciais podero tambm ser entregues de forma fsica, em envelope lacrado, na Secretria da Cmara Municipal de Guatapar, localizada na Rua Geraldo Boas Ferreira, 50 -Nova Guatapar - Guatapar– SP, at as 12:00 do dia 23/05/2025).

Integram esse aviso de Dispensa os seguintes documentos:

- Termo de referencia
- Minuta de proposta comercial

Guatapar, 07 de maio de 2025.



Cmara Municipal de Guatapar

Estado de So Paulo

ANEXO I

TERMO DE REFERNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisio e 02 Aparelhos de Ar Condicionado, para atender as necessidades da Cmara Municipal, atendendo as especificaoes do Termo de Referncia.

1.2. Definio/Detalhamento do objeto, conforme especificaoes tcnicas, condioes, quantidades e exigncias estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

Descrio do objeto solicitado:

Item	Descrio	Quantidade	Und
1	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER, MODELO PISO/TETO, COM CAPACIDADE DE 55.000 a 60.000 BTU'S, COM CICLO FRIO, COMPRESSOR SILENCIOSO, CONDENSADORA E EVAPORADORA COM PROTEO NTI-FERRUGEM, CONTROLE REMOTO TOTAL SEM FIO, LIGA/DESLIGA AUTOMTICO, FUNCIONAMENTO COM RESFRIAMENTO, DESUMIDIFICAO E VENTILAO, 220V, TRIFSICO, CLASSIFICAO A ou B INMETRO, GARANTIA MINIMA: 12 MESES	02	Unid.

1.2.1. O objeto desta contratao no se enquadra como sendo bem de luxo.

1.2.2. Os servios objeto desta contratao so caracterizados como comuns.

1.3. Critrio de julgamento adotado ser por lote, sendo que os itens descritos compem 01 (um) nico lote, do tipo menor preo.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAO

2.1. Justifica-se a necessidade de aquisio de aparelhos de ar condicionado, visando atender as necessidades desta Cmara Municipal. Devido ao aumento das temperaturas e a falta de aparelhos de resfriamento de ar efetivos, na Cmara Municipal de Guatapar, o calor tem se mostrado demasiadamente elevado, durante os dias de trabalho, e principalmente, quando h a necessidade de realizao de eventos, principalmente durante o dia, no Plenrio desta Casa de Leis, o calor  quase insuportvel. Tendo em vista as altas temperaturas, e objetivando o melhor



Cmara Municipal de Guatapar

Estado de So Paulo

desenvolvimento dos trabalhos da Cmara Municipal, com o oferecimento de melhores condies de trabalho aos servidores, se mostra necessria  aquisio de aparelhos de ar condicionado para serem instalados no Plenrio da Cmara Municipal, onde o trabalho e desenvolvido regularmente pelos Vereadores. Esta aquisio visa promover a refrigerao correta do ambiente, preservao do patrimnio e propiciar melhor conforto trmico ao local, portanto, oportuna sob os aspectos financeiros e legais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAO, DO REGIME DE EXECUO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1. Os materiais/equipamentos adquiridos devero ser entregues no Prdio da Cmara Municipal de Guatapar, localizado na Rua Geraldo Boas Ferreira, n 50, Nova Guatapar - Guatapar – SP, no prazo mximo de 30 (trinta) dias, aps solicitao da Cmara Municipal, entre o horrio de 08:00 horas at s 17:00 horas, de dias teis, mediante conferncia da Cmara Municipal.

4. DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigncia da contratao  de 30 dias. Considerando que se trata de bem com prazo de entrega imediato (conforme lei 14.133/2021, art. 6, X - compra: aquisio remunerada de bens para fornecimento de uma s vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de at 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento).

5. DO CRITRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

5.1. Os servios somente sero aceitos se cumpridas todas as exigncias deste termo de referncia.

6. DO PLANO DE FISCALIZAO/GESTO DO CONTRATO

6.1. A Cmara Municipal de Guatapar estabelecer critrio de fiscalizao do cumprimento do instrumento de contrato,.

6.2. Do Recebimento Provisrio/Definitivo do Produto/Servio:

6.2.1. O objeto ser recebido provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante assinatura no verso do documento fiscal respectivo atestando a entrega dos materiais/equipamentos e posteriormente, atestando a execuo dos servios, que aps verificao da sua conformidade encaminhar os documentos para o recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com os dizeres: “verificada a conformidade, ao gestor para o recebimento definitivo”.

6.2.2. Se o objeto for de fcil conferncia e sem complexidade de verificao para fins de recebimento, o fiscal poder formalizar o atesto aduzindo no verso do documento fiscal: “Recebido e conferido em ato nico”, ao gestor para o recebimento definitivo.

6.2.3. O recebimento provisrio ou definitivo do objeto no exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuzos resultantes da incorreta execuo do contrato.



Cmara Municipal de Guatapar

Estado de So Paulo

7. DAS OBRIGAES DO CONTRATANTE

7.1. So Obrigaes do Contratante:

- 7.1.1.** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigaes dentro das normas e condies deste processo;
- 7.1.2.** Prestar informaes e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitado pela CONTRATADA;
- 7.1.3.** Efetuar o pagamento nas condies, prazos pactuados;
- 7.1.4.** Efetuar  CONTRATADA, nos valores e prazos avenados os pagamentos referentes aos servios prestados, aps o recebimento da Nota Fiscal de prestao de servios;
- 7.1.5.** Exercer a fiscalizao dos servios, transmitindo, por escrito, as dvidas que surgirem, estando  contratada sujeita a esclarec-las;
- 7.1.6.** Acompanhar e fiscalizar a execuo do Contrato;
- 7.1.7.** Propor, justificadamente, a resciso do presente Contrato, em decorrncia de relevante interesse do servio pblico, nos termos das normas de licitao em vigor.

8. DAS OBRIGAES DA CONTRATADA

8.1. So Obrigaes da Contratada:

- 8.1.1.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamaes a respeito da qualidade dos servios;
- 8.1.2.** Disponibilidade em atendimento de imediato pela CONTRATANTE, para qualidade nos servios;
- 8.1.3.** Comunicar por escrito a Administrao, qualquer anormalidade de carter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessrio;
- 8.1.4.** Para maior celeridade na resoluo dos problemas e no esclarecimento de dvidas, a EMPRESA disponibilizar servio de consulta, via telefone ou comunicao virtual, das 8 horas s 17horas, de segunda a sexta-feira;
- 8.1.5.** Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que seja realizado com esmero e perfeio, executando sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
- 8.1.6.** Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuzos de qualquer natureza causados direta e indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos os bens da contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execuo do objeto licitado;



Cmara Municipal de Guatapar

Estado de So Paulo

8.1.7. Arcar com todos os prejuzos resultantes de ao judicial a que a contratante for compelida a responder por fora da futura contratao, incluindo despesas judiciais e honorrias advoccias;

8.1.8. Comunicar imediatamente a Contratante qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execuo do objeto contratado;

8.1.9. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratao necessria a execuo do objeto contratual, inclusive encargos relativos  legislao trabalhista;

8.1.10. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuzos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos,  Contratante;

8.1.11. Manter, por todo o perodo de execuo, as condioes que garantiram a sua habilitao, includa a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pblica;

8.1.12. O (A) Contratado (a) fica obrigada a efetuar as retenoes na fonte do Imposto de Renda - IR incidente sobre os pagamentos destinados s pessoas fsicas e jurdicas, pelo fornecimento ou disponibilizao de bens, ou pela prestao de servios em geral, inclusive obras, com base nas disposioes constantes na Instruo Normativa RFB n 1.234, de 11 de janeiro de 2012 alterada pela instruo normativa RFB n 2145, de 26 de junho de 2023, ou em norma que vier a alterla ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicveis aos rgos da Administrao Pblica Federal, os seguintes rgos e entidades da Administrao Pblica Municipal:

a - os rgos da Administrao Pblica Municipal Direta;

b - as autarquias;

c - as fundaoes municipais;

8.1.13. No esto sujeitos  reteno do Imposto de Renda - IR na fonte, os pagamentos realizados a pessoas ou por servios e mercadorias elencados no artigo 4 da Instruo Normativa RFB n 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.1.14. A condio de imunidade e iseno das Instituioes de educao e de assistncia social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei n 9.532, de 10 de dezembro de 1997 e das Instituioes de carter filantrpico, recreativo, cultural, cientfico e s associaoes civis, a que se refere o art. 15 da Lei n 9.532, de 1997 ser declarada pela entidade apresentando documento em conformidade com a Instruo Normativa RFB N1234 de 11 de janeiro de 2012.

8.1.15. A iseno em relao a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional ser observada na indicao constante em seus documentos fiscais no campo destinado s informaoes complementares, bem como na apresentao de declarao, modelo constante no artigo 59, 4, alnea "a" da Resoluo CGSN n 140/201.



Cmara Municipal de Guatapar

Estado de So Paulo

9. DA SUBCONTRATAAO

9.1. No ser admitida a subcontrataao do objeto.

10. DAS CONDIOES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento ser realizado de forma integral mediante fornecimento dos materiais solicitados, atravs de transferncia bancria na conta informada pela CONTRATADA, efetuado os descontos e retenoes legais, mediante apresentaao da Nota Fiscal.

10.2. A nota fiscal dever constar as seguintes informaoes:

- a)** nmero do empenho;
- b)** nmero do processo;
- c)** nmero da licitaao;
- d)** informaoes de acordo com artigo 126 da Instruao Normativa RFB N. 2110/2022, quando tratar de prestaao de servios;
- e)** demais informaoes ou retenoes pertinentes da contrataao.

10.3. Havendo atraso no pagamento, considerados atrasos aqueles que ocorrerem entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento, o valor ser atualizado monetariamente pelo IPCA-E.

10.4. DO VALOR ESTIMADO

10.4.1. O valor total estimado do presente contrato  de R\$ 26.496,80(vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Consideram-se includos no valor do contrato quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, nus previdencirios e trabalhistas, seguros e outros encargos ou despesas incidentes desta contrataao.

11. PARTICIPAAO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA

11.1. Podero participar desta Dispensa interessados cujo ramo de atividade seja compatvel com o objeto desta contrataao, regularmente estabelecidos no Pas, que satisfaam todas as exigncias, especificaoes e normas contidas no Termo de Referncia, neste Edital simplificado e seus Anexos.

11.2. Ser concedido tratamento favorecido para as pessoas jurdicas, enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos na Lei Complementar n 123/2006.

11.3. O fornecedor interessado em participar desta dispensa dever apresentar a CMARA MUNICIPAL DE GUATAPAR/SP sua proposta de preos, na forma prevista no aviso de Contrataao e no Termo de Referncia.



Cmara Municipal de Guatapar

Estado de So Paulo

11.4. O fornecedor interessado, aps a divulgao do aviso de contratao direta, encaminhar, exclusivamente por meio do e-mail ou de forma presencial, a proposta de preos, com a descrio do objeto ofertado e o preo, at a data e o horrio estabelecidos para recebimento do procedimento.

11.4.1. O e-mail para recebimento da proposta e documentao : cam.guatapara@camaraguatapara.sp.gov.br

11.4.2. O endereo para recebimento de forma presencial  a sede da Cmara Municipal de Guatapar/SP, com endereo na Rua Geraldo Boas Ferreira, n 50, Nova Guatapar, Guatapar – SP, CEP 14.115-000. Dever ser realizado protocolo dos documentos, tendo como destinatrio o Setor de Compras da Cmara.

11.5. Todas as especificaoes do objeto contidas na proposta, em especial o preo, vinculam a Contratada.

11.6. Nos valores propostos estaro inclusos todos os custos operacionais, encargos previdencirios, trabalhistas, tributrios, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestao dos servios.

11.6.1. Os preos ofertados sero de exclusiva responsabilidade do fornecedor, no lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alterao, sob alegao de erro, omisso ou qualquer outro pretexto.

11.7. Havendo propostas iguais  menor j ofertada, prevalecer aquela que for recebida primeiro.

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. O critrio de julgamento adotado, observadas as exigncias contidas neste Aviso de Contratao Direta e seus anexos quanto s especificaoes do objeto, ser:

- O menor preo global.
- O menor preo por item.
- Maior desconto.
- Melhor Tcnica.
- Tcnica e Preo.
- Maior retorno econmico.
- Maior lance.



Cmara Municipal de Guatapar

Estado de So Paulo

12.2. Encerrado o prazo de recebimento das propostas, ser verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto  adequao do objeto e  compatibilidade do preo em relao ao estipulado para a contratao.

12.3. O prazo de validade da proposta no ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentao.

12.4. Aps escoado o prazo para o recebimento de novas propostas, ser selecionada a oferta mais vantajosa para a Administrao Pblica, considerando as novas propostas eventualmente apresentadas, bem como as propostas obtidas na pesquisa de preos com fornecedores que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preos, sempre que possvel, e desde que atendidas s condies de habilitao exigidas.

12.5. Ser desclassificada a proposta que:

12.5.1. Contiver vcios insanveis;

12.5.2. No obedecer s especificaes tcnicas pormenorizadas neste termo de referncia, no aviso de contratao ou em seus anexos;

12.5.3. Apresentar preos inexecutveis ou permanecerem acima do preo mximo definido para a contratao;

12.5.4. No tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administrao;

12.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigncias deste termo de referncia, do aviso de contratao ou seus anexos, desde que insanvel.

12.6. Quando o fornecedor no conseguir comprovar que possui ou possuir recursos suficientes para executar a contento o objeto, ser considerada inexecutvel a proposta de preos ou menor lance que:

12.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratao, apresente preos global ou unitrios simblicos, irrisrios ou de valor zero, incompatveis com os preos dos insumos e slrios de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatrio da dispensa no tenha estabelecido limites mnimos, exceto quando se referirem a materiais e instalaes de propriedade do prprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou  totalidade da remunerao.

12.7. Se houver indcios de inexecutabilidade da proposta de preo, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, podero ser efetuadas diligncias, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

12.8. Erros no preenchimento da planilha no constituem motivo para a desclassificao da proposta. A planilha poder ser ajustada pelo fornecedor, desde que no haja majorao do preo.

12.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que no alterem a substncia das propostas.



Cmara Municipal de Guatapar

Estado de So Paulo

12.9. Se a proposta vencedora for desclassificada, ser examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificao.

13 - CRITRIOS DE HABILITAO

13.1. Como condio prvia ao exame da documentao de habilitao do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, ser verificado o eventual descumprimento das condioes de participao, especialmente quanto  existncia de sano que impea a participao no certame ou a futura contratao, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da Unio (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>) Cadastro Nacional de Condenaoes Cveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justia (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

13.2. Constatada a existncia de sano, o fornecedor ser reputado inabilitado, por falta de condio de participao.

13.3. Ser inabilitado o fornecedor que no comprovar sua habilitao, seja por no apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresent-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratao Direta.

13.3.1. Na hiptese de o fornecedor no atender s exigncias para a habilitao, o rgo examinar a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificao, at a apurao de uma proposta que atenda s especificaoes do objeto e as condioes de habilitao.

13.4. A empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administrao Pblica dever apresentar Prova de Inscrio no Cadastro Nacional de Pessoas Jurdicas, Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Servio (FGTS), Prova de Ausncia de Dbitos Trabalhistas (CNDT), Prova de Regularidade Fiscal junto  Receita Federal, Prova de Regularidade Fiscal junto  Receita Estadual e Prova de Regularidade Fiscal junto  Receita Municipal, salvo no caso de justificativa devidamente explanada nos autos.

13.5. Sero exigidos os seguintes documentos adicionais de habilitao:

- Nenhum.
- Atestado de capacidade tcnica.
- Declarao de disponibilidade de pessoal.
- Declarao de disponibilidade de equipamentos.
- Registro de profissional.



Cmara Municipal de Guatapar

Estado de So Paulo

- () Registro de empresa.
- () Certido de falncia/recuperao judicial.
- () Anlise de ndices financeiros.

13.6. A Administrao Pblica, visando o prestgio  celeridade, fica autorizada a realizar consultas por meio da rede mundial de computadores dos documentos disponibilizados de maneira online.

13.7. Constatado o atendimento s exigncias de habilitao, o fornecedor ser habilitado.

14. CONTRATAO

14.1. Aps a homologao e adjudicao, caso se conclua pela contratao, ser firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatrio ter o prazo de 02 (dois) dias teis, contados a partir da data de sua convocao, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorizao), sob pena de decair do direito  contratao, sem prejuzo das sanoes previstas neste Aviso de Contratao Direta.

14.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitao da nota de empenho ou instrumento equivalente poder ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual perodo, por solicitao justificada do adjudicatrio e aceita pela Administrao.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida  empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. Referida Nota est substituindo o contrato, aplicando-se  relao de negcios ali estabelecida as disposioes da Lei n 14.133, de 2021;

14.3.2. A contratada se vincula  sua proposta e s previsoes contidas no Aviso de Contratao Direta e seus anexos;

14.3.3. A contratada reconhece que as hipteses de resciso so aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n 14.133/21 e reconhece os direitos da Administrao previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

14.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente ser exigida a comprovao das condioes de habilitao e contratao consignadas neste aviso, que devero ser mantidas pelo fornecedor durante a vigncia do contrato.

15. DAS CONDIOES GERAIS

15.1. O prazo de vigncia da contratao  de 30 dias. Considerando que se trata de bem com prazo de entrega imediato (conforme lei 14.133/2021, art. 6, X - compra: aquisio remunerada de bens



Cmara Municipal de Guatapar

Estado de So Paulo

para fornecimento de uma s vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de at 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento).

16. DAS SANOES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infrao administrativa o fornecedor que infringir as disposies previstas no art. 155 da Lei n 14.133/2021, quais sejam:

16.1.1. Dar causa  inexecuo parcial do contrato;

16.1.2. Dar causa  inexecuo parcial do contrato que cause grave dano  Administrao, ao funcionamento dos servios pblicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. Dar causa  inexecuo total do contrato;

16.1.4. Deixar de entregar a documentao exigida para o certame;

16.1.5. No manter a proposta, salvo em decorrncia de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6. No celebrar o contrato ou no entregar a documentao exigida para a contratao, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. Ensejar o retardamento da execuo ou da entrega do objeto da licitao sem motivo justificado;

16.1.8. Apresentar declarao ou documentao falsa exigida para o certame ou prestar declarao falsa durante a licitao ou a execuo do contrato;

16.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execuo do contrato;

16.1.10. Comportar-se de modo inidneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.11. Considera-se comportamento inidneo, entre outros, a declarao falsa quanto s condies de participao, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo aps o encerramento da fase de lances.

16.1.12. Praticar atos ilcitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitao;

16.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5 da Lei n 12.846, de 1 de agosto de 2013.

16.2. O fornecedor que cometer qualquer das infraes discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicao de penalidade, estar sujeito, sem prejuzo da responsabilidade civil e criminal, s seguintes sanes:

16.2.1. Advertncia, quando no se justificar a imposio de penalidade mais grave;

16.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;



Cmara Municipal de Guatapar

Estado de So Paulo

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar no mbito da Administrao Pblica direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sano, pelo prazo mximo de 3 (trs) anos, quando no se justificar a imposio de penalidade mais grave;

16.2.4. Declarao de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedir o responsvel de licitar ou contratar no mbito da Administrao Pblica direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mnimo de 3 (trs) anos e mximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposio da penalidade mais grave;

16.3. Na aplicao das sanes sero considerados:

a) a natureza e a gravidade da infrao cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administrao Pblica;

e) a implantao ou o aperfeioamento de programa de integridade, conforme normas e orientaes dos rgos de controle.

16.4. Se a multa aplicada e as indenizaes cabveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administrao ao contratado, alm da perda desse valor, a diferena ser descontada da garantia prestada ou ser cobrada judicialmente.

16.5. A aplicao das sanes previstas neste Termo no exclui, em hiptese alguma, a obrigao de reparao integral do dano causado  Administrao Pblica.

16.6. Na aplicao da sano prevista do item 11.2 deste Termo, ser facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias teis, contado da data de sua intimao.

16.7. Para aplicao das sanes previstas no item 11.2 deste Termo ser instaurado processo de responsabilizao, a ser conduzido por comisso composta de 2 (dois) ou mais servidores estveis, que avaliar fatos e circunstncias conhecidos e intimar o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias teis, contado da data de intimao, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.8. Quando o quadro funcional no dispor de servidores estatutrios, a comisso a que se refere o item anterior ser composta de 2 (dois) ou mais empregados pblicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mnimo, 3 (trs) anos de tempo de servio no rgo ou entidade.

16.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanes.

16.10. A aplicao de qualquer das penalidades previstas realizar-se- em processo administrativo que assegurar o contraditrio e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatrio, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei no 14.133/2021.



Cmara Municipal de Guatapar

Estado de So Paulo

17. DA ESTIMATIVA DE PREOS

17.1. O valor total estimado da contratao  R\$ 26.496,80 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), conforme valor unitrio referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, cujo valor foi apurado pelo valor mdio apurado em pesquisa de mercado.

18. DOS RECURSOS ORAMENTRIOS

18.1. As despesas decorrentes da presente contratao correro por conta da seguinte dotao oramentria:

ORAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - RECURSOS DO TESOIRO (ORDINRIOS) - DOTAO ORAMENTRIA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

Guatapar, 07 de maio de 2025.

NILSA CRISTINA DA SILVA

Tcnica Contbil da Cmara Municipal



Cmara Municipal de Guatapar

Estado de So Paulo

ANEXO II

CMARA MUNICIPAL DE GUATAPAR/SP				
PROPOSTA COMERCIAL				
Ateno: Preencher somente os espaos em branco				
DADOS DA EMPRESA				
Razo Social/Nome completo:				
CNPJ/CPF:				
Endereo:				
E-mail:				
Telefone:				
Responsvel Legal:				
Item	Descrio	Quantidade	Valor Unitrio	Valor total
1	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER, MODELO PISO/TETO, COM CAPACIDADE DE 55.000 a 60.000 BTU'S, COM CICLO FRIO, COMPRESSOR SILENCIOSO, CONDENSADORA E EVAPORADORA COM PROTEO ANTI-FERRUGEM, CONTROLE REMOTO TOTAL SEM FIO, LIGA/DESLIGA AUTOMTICO, FUNCIONAMENTO COM RESFRIAMENTO, DESUMIDIFICAO E VENTILAO, 220V, TRIFSICO, CLASSIFICAO A ou B INMETRO, GARANTIA MINIMA: 12 MESES	02		

A presente proposta est de acordo com todas as condies do Termo de Referncia. A validade desta proposta  de 60 dias.

“Declaro, para os devidos fins, que esta empresa no se enquadra em qualquer caso de proibio previsto na legislao vigente para licitar ou contratar com a Administrao Pblica.”

Local:

Data:

Representante Legal da Empresa/Responsvel Pela Proposta

Rua Geraldo Boas Ferreira, 50- Nova Guatapar -- CEP 14115-000-Guatapar- SP

E-mail: cam.guatapara@camaraguatapara.sp.gov.br

PABX (16) 3973 2000